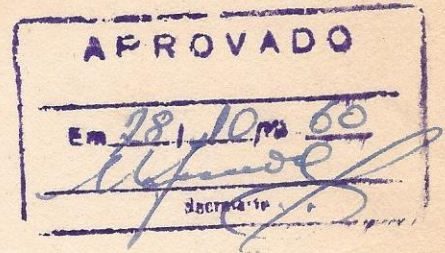




Interua

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



RESOLUÇÃO Nº 13/60

Concede abono de Natal aos
funcionários da Assembléia.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Resolução nº 19/59 de 23 de Novembro de 1959, resolve adotar o seguinte:

Artigo 1º - O pagamento do abono de Natal aos funcionários da Assembléia, respeitada disposição da Resolução nº 19/59, correrá a conta da economia interna do Poder Legislativo, verificada pela Tesouraria.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1960.

Hilário Dias da Silva PRESIDENTE
Manoel de Jesus 1º SECRETÁRIO
Luiz Francisco de Souza 2º SECRETÁRIO

*Registrado a flo. 17 do livro
competente*

*Em 3/11/60
Antônio Viegas
Secretário*